PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.115/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCR$ 11,50 (onze cruzeiros novos e cincoenta centavos).para pagamento da gratificação adicional à funcionária FRANCISCA JOSEFA CORREIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 09 de DEZEMBRO DE 1969.

Clóvis Lacerda Leite- PREFEITO-